

RESOLUÇÃO 01/2026

Reunião da Comissão de Corridas em 19/01/2026

Resoluções:

1. **Tendo em vista o resultado positivo para Butorfanol, Cafeína, Efedrina, Estricnina, Procaina, Mefentermina e Fentermina - (grupo I) e Fenilbutazona e Oxifenilbutazona - (grupo II), do animal THAIS ONLY HWS, referente a sua participação no 2º páreo da reunião 21/2025 - dia 21/12/2025, conforme laudo do Departamento de Controle Antidopagem do Jockey Club de São Paulo, considerando a desistência do exame de contraprova por parte dos responsáveis do animal e com base no CAPÍTULO X do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:**
 - i. **DESCLASSIFICAR** o animal **THAIS ONLY HWS** para último lugar, com perda de suas marcas e premiações e reclassificar os demais competidores subsequentes para a seguinte ordem: VINGANÇA FOR ME RPC para 1º col., CORTONITA para 2º col., FLICKA LAKE WA para 3º col., CARTES CORONA SRA para 4º col., GUADALUPE VISTA para 5º col., e EYE CORONA BUENO HW para 6º col.
 - a. **SUSPENDER** o animal **THAIS ONLY HWS** pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, sendo excluído de qualquer competição no período de 20/01/2026 à 21/03/2026 (inclusive), de acordo com o Art. 54, parágrafo 3º do CNC;
 - b. **MULTAR** o treinador **F C Silva** em R\$ 2.100,00 (50% do prêmio destinado ao ganhador do páreo de 3 anos), de acordo com o Art. 54, § 1º, item I do CNC;
 - c. **SUSPENDER** o treinador substituto Francisco das Chagas da Silva – **F C Silva**, pelo prazo de 180 dias, contando a penalidade no período de **20/01/2026 à 19/07/2026 (inclusive)**, sendo permitido a ele apenas o trabalho interno na cocheira;
2. **Tendo em vista o resultado positivo para Lidocaina - (grupo I), do animal VIDA FOR ME PK, referente a sua participação no 3º páreo da reunião 21/2025 - dia 21/12/2025, conforme laudo do Departamento de Controle Antidopagem do Jockey Club de São Paulo, considerando a desistência do exame de contraprova por parte dos responsáveis do animal e com base no CAPÍTULO X do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:**
 - ii. **DESCLASSIFICAR** o animal **VIDA FOR ME PK** para último lugar, com perda de suas marcas e premiações.
 - a. **SUSPENDER** o animal **VIDA FOR ME PK** pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, sendo excluído de qualquer competição no período de 20/01/2026 à 21/03/2026 (inclusive), de acordo com o Art. 54, parágrafo 3º do CNC;
 - b. **MULTAR** o treinador **L Manoel** em R\$ 2.100,00 (50% do prêmio destinado ao ganhador do páreo de 3 anos), de acordo com o Art. 54, § 1º, item I do CNC;
 - c. **SUSPENDER** o treinador substituto Lucas Roberto Manoel da Silva – **L Manoel**, pelo prazo de 180 dias, contando a penalidade no período de **20/01/2026 à 19/07/2026 (inclusive)**, sendo permitido a ele apenas o trabalho interno na cocheira;
3. **Tendo em vista o resultado positivo para Clembuterol - (grupo I), do animal TEMPESTADE LAKE, referente a sua participação no 3º páreo da reunião 21/2025 - dia 21/12/2025, conforme laudo do Departamento de Controle Antidopagem do Jockey Club de São Paulo, considerando a desistência do exame de contraprova por parte dos responsáveis do animal e com base no CAPÍTULO X do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:**
 - iii. **DESCLASSIFICAR** o animal **TEMPESTADE LAKE** para último lugar, com perda de suas marcas e premiações.
 - a. **SUSPENDER** o animal **TEMPESTADE LAKE** pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, sendo excluído de qualquer competição no período de 20/01/2026 à 21/03/2026 (inclusive), de acordo com o Art. 54, parágrafo 3º do CNC;
 - b. **MULTAR** o treinador **D Melo** em R\$ 2.100,00 (50% do prêmio destinado ao ganhador do páreo de 3 anos), de acordo com o Art. 54, § 1º, item I do CNC;
 - c. **SUSPENDER** o treinador Djacy Ramos de Melo – **D Melo**, pelo prazo de 180 dias, contando a penalidade no período de **20/01/2026 à 19/07/2026 (inclusive)**, sendo permitido a ele apenas o trabalho interno na cocheira;

Sorocaba, 20 de janeiro de 2026.